



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 39/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO NO C.R.I. DE CASTRO/PR SOB O N° 4.825 DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIDORA S/A, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 506.927,71 (QUINHENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), ALTERA O ART. 15, §2º DA LEI MUNICIPAL 1.474/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafado acima, cujo intuito é a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição do imóvel matriculado no C.R.I. de Castro/PR sob o nº. 4.825 de propriedade da COPEL Distribuidora S/A, onde autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 506.927,71, por fim alterando o Art. 15 §2º da Lei Municipal 1.474/2023.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se em anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 29 de agosto, manifesta-se pela aprovação do Projeto 39/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Vereador DELEON BETIM
Secretário

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro